



RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Orientação para distribuição de doses da vacina contra a Dengue para os municípios com risco epidemiológico no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 367^a (trecentésima sexagésima sétima), 297^a (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;

Considerando que a incorporação da vacina contra a dengue no Sistema Único de Saúde (SUS) visa promover o impacto na morbimortalidade da doença, benefícios à saúde e redução dos custos relacionados a esta doença, reduzindo os custos com hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população;

Considerando que o desenvolvimento de novas vacinas considera os principais problemas de saúde pública para direcionar os esforços e recursos na produção de imunobiológicos que terão grande impacto na carga de doenças e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população;

Considerando que a dengue é uma doença infecciosa febril aguda, e a incorporação de uma nova vacina no SUS leva em consideração não somente o impacto na morbimortalidade da doença, mas também se ela é custo-efetiva, ou seja, se traz benefícios à saúde e reduz os custos relacionados a esta doença (tratamento, hospitalização, dia de trabalho/estudo perdido do paciente e/ou de seus familiares, sua sobrevida), além de seu impacto orçamentário;

Considerando que a vacina dengue (atenuada) é segura e eficaz contra os quatro sorotipos virais da dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4), está indicada para crianças e adolescentes de 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade, com esquema vacinal recomendado que corresponde à administração de 2 (duas) doses, com intervalo de 3 (três) meses entre as doses. Os municípios receberão as doses contra a dengue com a validade para 06/12/2025, 17/03/2026 e 20/04/2026;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e operacionais relativos à incidência de Dengue e às condições de infestação pelo *Aedes aegypti* em 18 municípios do estado do Amazonas. Para tanto, foram considerados indicadores como a taxa de incidência da doença, os resultados do último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAa) e a classificação do risco epidemiológico das regiões;

Considerando que a Central de Distribuição de Imunobiológicos do Amazonas, possui estoque estratégico da vacina, com validade em 06/12/2025 e 17/03/2026, disponíveis para atender os municípios;

Considerando as tratativas e deliberações da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas sobre a necessidade de proporcionar recomendações técnicas e operacionais relativas à vacinação contra a dengue 2025 para a Vigilância em Saúde dos municípios prioritários com risco epidemiológico, foi elaborada a NOTA TÉCNICA Nº 016, pela DVE / DIPRE / FVS-RCP, anexo, com os esclarecimentos e orientações pertinentes;





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo nº **01.02.017306.001201/2025-47**, que dispõe sobre Orientação para distribuição de doses da vacina contra a Dengue para os municípios com risco epidemiológico no estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Orientação para distribuição de doses da vacina contra a Dengue para os municípios com risco epidemiológico no estado do Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 075/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

1. Considerando que a Organização Panamericana de Saúde (OPAS/OMS) por intermédio do Grupo Técnico Consultivo (TAG) sobre Imunização das Américas reiterou a recomendação do Grupo Estratégico Consultivo de Especialistas em Imunização (SAGE) da OMS sobre a introdução da vacina dengue (atenuada), para as pessoas de 6 a 16 anos que vivem em ambientes com alta carga de dengue e alta intensidade de transmissão;

2. Considerando que a Dengue é uma doença infecciosa febril aguda, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode progredir para quadros graves e não existe, até o momento, um medicamento específico para tratamento;

3. Considerando que a vacinação é uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública para a promoção da saúde, controle e eliminação de doenças imunopreveníveis;

4. Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 8/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS**, que trata da incorporação da vacina dengue (atenuada);

5. Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGFAM/DPNI/SVSA/MS**, que trata da atualização sobre as orientações para identificação, investigação e manejo da anafilaxia e outras reações de hipersensibilidade supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização pela vacina dengue tetravalente (atenuada); e,

6. Considerando o **Informe Técnico de Estratégia de vacinação contra a Dengue – 2024 - DPNI/SVSA/MS**, que trata das orientações técnicas e operacionais da campanha de vacinação contra a Dengue em 2024.

7. A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) orienta aos gestores municipais, na forma a seguir:

7.1 - Incorporação da vacinação contra a Dengue (atenuada) em 2025, para toda a população de 10 a 14 anos, **em mais 17 municípios do Amazonas**. Para definir os 17 Municípios, foram avaliados critérios epidemiológicos e tratativas com os respectivos Secretários de Saúde, sendo elencados os municípios do estado do Amazonas, **em anexo**. Esses municípios **receberão as doses de forma escalonada**. Das doses recebidas, os **municípios deverão garantir** tanto a 1ª dose, quanto a 2ª dose do **esquema vacinal**;

7.2 - A incorporação da vacina Dengue (atenuada) no SUS, em conjunto com as demais ações de controle e prevenção do agravo, contribuirá para a redução da incidência, hospitalizações e mortes pela doença. Por ser uma medida adicional às demais ações existentes para o controle e prevenção de Dengue, todos os cuidados individuais e





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

comunitários que visam o controle da proliferação do vetor *Ae. aegypti*, transmissor de Dengue e de outros arbovírus, devem ser mantidos;

7.3 - A vacinação contra a Dengue tem como objetivo a redução das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da Dengue na população-alvo para a vacinação. O DPNI definiu a meta de 90% para o esquema completo da vacinação contra a Dengue no País;

7.4 - A vacina Dengue (atenuada) está indicada para crianças e adolescentes de 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade, independentemente de infecção prévia por Dengue (soropositivos e soronegativos);

7.5 – Os municípios receberão as doses contra a dengue com a validade para 06/12/2025, 17/03/2026 e 20/04/2026;

7.6 - Para garantir o sucesso desta estratégia de vacinação, a Gerência Estadual de Imunização da estrutura desta Fundação, promoverá um treinamento abrangente para os profissionais de saúde envolvidos com a vacinação dos municípios contemplados. Este treinamento abordará todos os aspectos relevantes para a administração segura e eficaz da vacina, incluindo:

7.6.1 - Informações técnicas sobre a vacina e seu esquema de aplicação;

7.6.2 - Orientações sobre o manejo e armazenamento adequado das doses;

7.6.3 - Procedimentos para o registro e acompanhamento das doses aplicadas, e;

7.6.4 - Estratégias de comunicação e mobilização da população para a adesão à vacinação.

7.7 – Vale ressaltar que além do treinamento, o Estado realizará o monitoramento contínuo da distribuição e da aplicação das doses da vacina em cada município. Este acompanhamento permitirá identificar eventuais desafios e garantir que a campanha alcance seus objetivos de forma eficiente e transparente.

8. ESQUEMA VACINAL

8.1 - Vacina: Qdenga;

8.2 - Laboratório: Takeda Farma; **8.3** - Apresentação: Frascos-ampola com pó liofilizado + frascos-ampola com 0,5 mL de diluente;

8.3 - Apresentação: Frascos-ampola com pó liofilizado + frascos-ampola com 0,5 mL de diluente;

8.4- Volume das doses: 0,5 ml;

8.5 - Via de Administração: subcutânea, preferencialmente na parte posterior da região deltoide; e,

8.6 - Esquema vacinal: 2 (duas) doses, com intervalo de 3 (três) meses entre as doses.





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

Após infecção pelo vírus da dengue: é recomendado aguardar seis meses para o início do esquema vacinal com a vacina dengue (atenuada). Caso a infecção ocorra após o início do esquema, não há alteração no intervalo entre D1 e D2, desde que a D2 não seja realizada com o período inferior a 30 dias do início da doença. Este intervalo não prejudica a resposta imunológica para a complementação do esquema vacinal, não sendo necessário reiniciá-lo.¹³

Fonte: MS, 2024

9. Especificações da Vacina dengue (atenuada)

9.1 - A vacina Dengue (atenuada), sob o registro Anvisa 1.0639.0307, é uma solução injetável composta por diferentes sorotipos 1, 2, 3 e 4 do vírus da Dengue (atenuada). As especificações da vacina que será utilizada na estratégia nas Unidades Federadas estão descritas a seguir:

Especificações	vacina dengue (atenuada)
Laboratório fornecedor	Takeda Pharma
Registro Anvisa	1.0639.0307
Indicação de uso	Uso adulto e pediátrico dos 4 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade
Forma Farmacêutica	Solução injetável
Apresentações	1. 1 Frasco-ampola pó liofilizado, 1 seringa preenchida com 0,5 mL de diluente e 2 agulhas. (4.2.1) 2. Frascos-ampola com pó liofilizado + frascos-ampola com 0,5 mL de diluente. (4.2.2)
Via de administração	Subcutânea
Composição por dose	Cada dose de 0,5 mL contém Sorotipo 1 do vírus da dengue (vivo, atenuado)*: $\geq 3,3 \log_{10}$ UFP**/dose; Sorotipo 2 do vírus da dengue (vivo, atenuado)#: $\geq 2,7 \log_{10}$ UFP**/dose; Sorotipo 3 do vírus da dengue (vivo, atenuado)*: $\geq 4,0 \log_{10}$ UFP**/dose; Sorotipo 4 do vírus da dengue (vivo, atenuado)*: $\geq 4,5 \log_{10}$ UFP**/dose *Produzido em células Vero por tecnologia de DNA recombinante. Genes de proteínas de superfície específicas do sorotipo introduzidos no arcabouço do dengue tipo 2. Este produto contém organismos geneticamente modificados (OGMs). #Produzido em células Vero por tecnologia de DNA recombinante. **UFP = unidades formadoras de placas. Excipientes: trealose di-hidratada, poloxaleno, albumina sérica humana, fosfato de potássio monobásico, fosfato de sódio dibásico di-hidratado, cloreto de potássio e cloreto de sódio. Diluente: cloreto de sódio e água para injetáveis.





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP

ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.

Data: 29/04/2025

OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.

Local: AMAZONAS

Especificações	vacina dengue (atenuada)
Contraindicação	<ul style="list-style-type: none"> Hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer excipiente listado na seção composição ou hipersensibilidade à uma dose anterior de vacina dengue (atenuada); Indivíduos com imunodeficiência congênita ou adquirida, incluindo aqueles recebendo terapias imunossupressoras tais como quimioterapia ou altas doses de corticosteroides sistêmicos dentro de quatro semanas anteriores à vacinação, assim como ocorre com outras vacinas vivas atenuadas; Indivíduos com infecção por HIV sintomática ou infecção por HIV assintomática quando acompanhada por evidência de função imunológica comprometida; Mulheres grávidas ou em período de amamentação.
Prazo de validade e conservação	Validade de 18 meses a partir da data de fabricação, sob refrigeração +2°C a +8°C

Fonte: MS, 2024

Utilização após abertura do frasco	Sob refrigeração entre +2°C a +8°C por 2 horas
Rótulo do frasco-ampola	
Temperatura de Armazenamento	+2°C a +8°C

Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) /2024.

Fonte de imagens: Takeda. As imagens podem sofrer alterações.

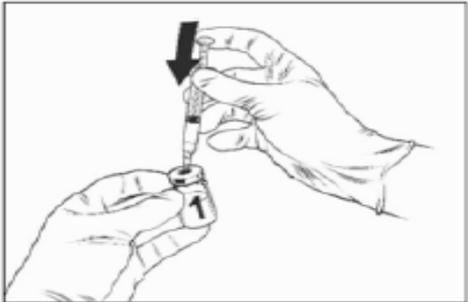
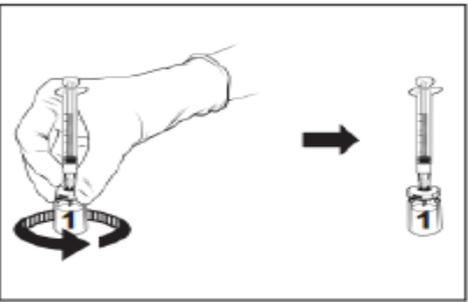
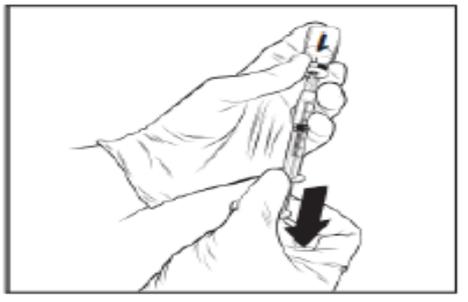




NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

10. Instruções para reconstituição.

- 10.1** - Para reconstituição da vacina, utilizar apenas o diluente fornecido com a vacina, uma vez que não contém conservantes ou outras substâncias antivirais. Considerando as características climáticas do País, a vacina deve ser reconstituída e realizada imediatamente após a retirada do frasco da vacina e o diluente da câmara refrigerada; e,
- 10.2** - Vacina com o diluente apresentado em seringa preenchida.

	<p>Retire os lacres de proteção do frasco-ampola da vacina e limpe a superfície da tampa de borracha no topo do frasco-ampola utilizando algodão seco; Encaixe uma agulha à seringa preenchida, e insira a agulha no frasco da vacina; Direcione o fluxo do diluente para a lateral do frasco enquanto pressiona o êmbolo lentamente para reduzir a chance de formação de bolhas.</p>
	<p>Realizar a homogeneização do frasco em ambas as direções com o conjunto da seringa com agulha acoplado; Deixe o conjunto do frasco e da seringa assentar por cerca de 30 a 60 segundos, enquanto a solução fica límpida. Após a reconstituição, a solução resultante deve ser límpida, incolor a amarelo-pálido e essencialmente isenta de partículas estranhas. Descarte a vacina se houver partículas presentes e/ou se ela parecer descolorida.</p>
	<p>Aspire todo o volume da solução reconstituída; Troque a agulha indicada para aplicação subcutânea; A vacina deve ser administrada imediatamente após a reconstituição.</p>

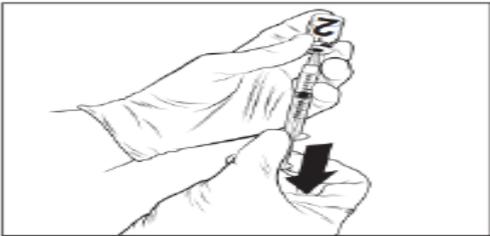
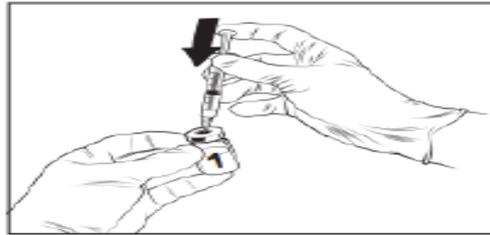
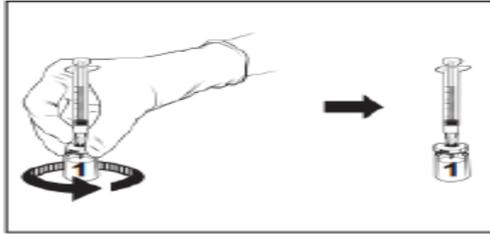
Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) /2024. O frasco 1 corresponde o liófilo, enquanto a seringa contém o diluente.

Vacina com diluente em frasco.





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

	<p>Retire as tampas de ambos os frascos e limpe a superfície das na parte superior dos frascos com algodão seco; Conecte uma agulha estéril a uma seringa estéril de 3mL e insira a agulha no frasco do diluente; Pressione lentamente o êmbolo completamente para baixo; Vire o frasco para baixo, aspire todo o conteúdo do frasco-ampola;</p>
	<p>Insira o conjunto agulha e seringa com o diluente no frasco da vacina liofilizada; Direcione o fluxo do diluente em direção a lateral do frasco, pressione lentamente o êmbolo para reduzir a possibilidade de formação de bolhas.</p>
	<p>Homogeneíze suavemente o frasco em ambas as direções com o conjunto da seringa com agulha acoplado; Deixe o conjunto do frasco-ampola e da seringa assentar por cerca de 30 a 60 segundos, enquanto a solução fica límpida; Após a reconstituição, a solução resultante deve ser límpida, incolor a amarelo-pálido e essencialmente isenta de partículas estranhas. Descarte a vacina se houver partículas presentes e/ou se ela parecer descolorida;</p>
	<p>Aspire todo o volume da solução reconstituída; Troque a agulha indicada para aplicação subcutânea; A vacina deve ser administrada imediatamente após a reconstituição;</p>

Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) /2024. O frasco 1 corresponde o líofilo, enquanto o frasco 2 contém o diluente.

11. Estratégia de vacinação de alta qualidade - Microplanejamento na vacinação contra a Dengue.

11.1 - Recomenda-se adotar a metodologia do Microplanejamento, que parte do reconhecimento da realidade local, considerando as características sociodemográficas, econômicas, sociais e necessidades dos municípios e das suas menores divisões, como a área de abrangência de uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidade Básica de Saúde (UBS), fortalecendo a descentralização e a territorialização.





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

12. Precauções:

12.1 - Intercambialidade: a combinação de doses de vacinas contra a dengue de diferentes produtores não é recomendada, pois ainda não há dados disponíveis de segurança e imunogenicidade para essa situação;

12.2 - Doença febril aguda: a vacinação contra a Dengue deve ser adiada na presença de quadro clínico moderado a grave, com o intuito de não atribuir à vacina as manifestações da doença. A presença de uma infecção leve, como um resfriado, não deve resultar no adiamento da vacinação;

12.3 - Pessoas com condições crônicas médicas: os dados disponíveis sobre a segurança da vacina nesses grupos são insuficientes ou limitados, devendo-se avaliar cada caso à luz do benefício-risco da vacinação;

12.4 - Problema de coagulação (trombocitopenia etc.): a aplicação dessa vacina requer cautela para evitar sangramentos no local da injeção em pessoas que apresentam qualquer problema de coagulação;

12.5 - Reação de ansiedade associada à vacinação e ou a estresse desencadeado em resposta à vacinação (EDRV): essas reações podem se manifestar imediatamente antes, durante ou depois da vacinação, como uma resposta psicogênica à injeção ou agulha. As medidas preventivas devem ser tomadas para evitar lesões causadas por desmaios em pessoas com histórico de reações relacionadas à ansiedade; e,

12.6 - Mulheres com potencial para engravidar (a partir da primeira menstruação): a exemplo do que ocorre com outras vacinas atenuadas, deve-se evitar a gravidez por pelo menos um mês após a vacinação.



A vacinação deve ser iniciada com uma análise da pessoa que será vacinada, incluindo uma revisão do histórico médico (alergias, situação de saúde, comorbidades etc.) e de vacinação anterior (reações de hipersensibilidade, psicogênicas ou outras manifestações que ocorreram após as vacinas anteriormente administradas).

13. Contra-indicações:

13.1 - A vacina dengue (atenuada) não deve ser administrada nas seguintes situações:

13.2 - Indivíduos menores de 4 anos e com 60 anos e mais;

13.3 - Anafilaxia ou reação de hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer excipiente listado na seção “composição da vacina” ou à uma dose anterior dessa vacina;

13.4 - Indivíduos com imunodeficiência congênita ou adquirida, incluindo aqueles recebendo terapias imunossupressoras tais como quimioterapia ou altas doses de corticosteróides sistêmicos (p. ex., 20 mg/dia ou 2 mg/kg/dia de prednisona por duas semanas ou mais) dentro de quatro semanas anteriores à vacinação, assim como ocorre com outras vacinas vivas atenuadas;





NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

13.5 - Indivíduos com infecção por HIV sintomática ou infecção por HIV assintomática quando acompanhada por evidência de função imunológica comprometida;

13.6 - Gestantes; e,

13.7 - Mulheres que estejam amamentando (lactantes).



Em situação de vacinação inadvertida em mulher que esteja amamentando crianças com até 6 meses, após a vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 15 dias, com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência.

14 - Farmacovigilância.

14.1 - Qualquer suspeita de anafilaxia pós-vacinação deve ser imediatamente (em até 24 horas) notificada às autoridades de saúde locais e registrada no sistema de informações e-SUS Notifica (módulo ESAVI) - <https://notifica.saude.gov.br> - por qualquer profissional de saúde, independentemente da vacina ter sido administrada em serviço público ou privado. Deve-se iniciar a investigação do caso com o registro detalhado do caso, incluindo sinais e sintomas, história clínica progressiva de hipersensibilidade, histórico vacinal e tratamento da anafilaxia (condutas farmacológicas e não farmacológicas).

a) Diagnóstico definitivo ou Sindrômico: Caso o diagnóstico definitivo ou sindrômico seja de “Reação de hipersensibilidade” associada à vacina dengue, é necessário que esta informação seja registrada de forma adequada na variável “Reação / evento adverso” presente na ficha de notificação. Esta variável, codificada pelo MedDRA, é essencial para facilitar a busca e análise dos dados no sistema federal.

14.2 - As gestantes vacinadas inadvertidamente deverão ser acompanhadas pela vigilância epidemiológica até o desfecho da gravidez. O resultado final do monitoramento deverá ser atualizado nos campos destinados para a investigação do caso notificado no e-SUS (módulo ESAVI); e,

14.3 - Diante do sinal de segurança detectado para anafilaxia e outras reações de hipersensibilidade pela farmacovigilância pós-comercialização da vacina dengue (atenuada), e, após reunião conjunta da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI) e do Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e Outros Imunobiológicos (CIFAVI), o Ministério da Saúde **recomenda a adoção das seguintes ações que compõem as boas práticas para vacinação segura:**

14.3.1 - Triagem: Antes de administrar uma vacina, é importante realizar uma anamnese cuidadosa da pessoa a ser vacinada para identificar histórico de alergias graves, especialmente a componentes da vacina ou vacinação prévia. Vale ressaltar que episódios de anafilaxia podem ocorrer mesmo sem histórico de hipersensibilidade.



NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

14.3.2 - Observação pós-vacinação: recomenda-se que as pessoas vacinadas sejam observadas por um período após a vacinação visando a identificação oportuna de qualquer reação de hipersensibilidade aguda:

a) Com histórico de reações alérgicas graves (medicamentos, alimentos, outras vacinas): pelo menos 30 minutos de observação pós-vacinação.

b) Sem histórico de reações alérgicas graves (medicamentos, alimentos, outras vacinas): pelo menos 15 minutos de observação pós-vacinação.

14.3.3 - Identificação de sintomas: profissionais de saúde devem estar familiarizados com os sinais e sintomas de anafilaxia, que podem incluir dificuldade respiratória, edema, urticária generalizada, queda da pressão arterial, vômitos, diarreia e/ou outros sintomas graves;

14.3.4 - Diferenciação de outras manifestações clínicas: episódios de ansiedade, reação de estresse vacinal (REV), respostas vaso vagais, síncope, reações locais no local da injeção (imediatas ou retardadas) e síndrome óculo-respiratória (SRO). Essa diferenciação antes da notificação ou durante a investigação é crucial para uma melhor análise de segurança da vacina;

14.3.5 - Suporte de vida: os profissionais que atuam nos serviços de vacinação devem estar aptos para o manejo da anafilaxia e reanimação cardiopulmonar para que possam responder rapidamente em caso de anafilaxia;

14.3.6 - Disponibilidade de medicamentos: deve haver acesso imediato a medicamentos essenciais para o tratamento da anafilaxia, como epinefrina (adrenalina), anti-histamínicos, broncodilatadores e corticosteroides;

14.3.7 - Orientação individualizada: em casos de reações graves de hipersensibilidade e anafilaxia à vacina ou seus componentes, contraindica-se a administração de uma dose subsequente da mesma vacina. Em casos de reações não graves é importante realizar uma avaliação individualizada do risco versus benefício da vacinação e, se necessário, fornecer medidas preventivas adicionais como a vacinação supervisionada por no mínimo 60 minutos em local com suporte adequado para o monitoramento pós-vacinação;

14.3.8 - Ações de vacinação extramuros (inclusive vacinação em ambiente escolar): a vacinação contra a dengue deve ser evitada nas atividades realizadas fora da sala de vacinação, caso não seja possível cumprir as recomendações previamente estabelecidas nos itens suporte de vida e disponibilidade de medicamentos.

14.3.9 - Vacinação concomitante: A coadministração de outras vacinas do calendário, incluindo aquelas com componentes atenuados ou vivos, é permitida, desde que sejam seguidas as boas práticas de imunização e observadas as recomendações estabelecidas nesta Nota Técnica.

14.3.10 - Comunicação: informar ao vacinado que, até o momento, os benefícios da vacina contra a dengue superam os riscos. Caso apresente quaisquer sinais ou sintomas





**NOTA TÉCNICA Nº 016 /
DVE / DIPRE / FVS-RCP**

ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à
Vacinação Contra a dengue em 2025.

Data: 29/04/2025

OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a
Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em
2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.

Local: AMAZONAS

de reação de hipersensibilidade após a imunização, orientá-lo a procurar imediatamente assistência médica.

15. REGISTRO E INFORMAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE.

15.1 - O registro das doses aplicadas na Vacinação contra a Dengue ocorrerá nos sistemas e-SUS APS, SIPNI e Sistemas Próprios ou Proprietários que estejam integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);

15.2 - O registro será nominal e se dará com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cidadão(ã) que procurar as salas de vacinas para receberem a vacinação; e,

15.3 - É muito importante atentar-se ao fato de que o documento de identificação utilizado, seja ele o CPF ou o CNS, precisa estar cadastrado no CADSUS. Se o CPF e/ou o CNS forem válidos matematicamente, mas não estiverem no CADSUS vinculados ao determinado paciente, a dose será rejeitada pela RNDS com o erro ERREHR983 (Paciente não encontrado). Por isso é importante que o cadastro do paciente no sistema utilizado esteja validado no CADSUS.

10

Especificações da vacina dengue (atenuada), conforme registro na ANVISA, 2024.

Modelos de dados do SIMPLIFIER.NET (RNDS)			
Código da vacina	Tipos de vacinas	Código das Doses	Tipos de doses
104	Vacina dengue (atenuada)	1	D1
		2	D2

Fonte: DPNI/SVSA/MS (<https://simplifier.net/RedeNacionaldeDadosemSaude/brimunobiologico/~overview>)

16. REGISTRO DAS DOSES NO SIPNI.

Para os estabelecimentos que não pertencem a Atenção Básica, o usuário com o perfil Operador Estabelecimento de Saúde deverá realizar a pesquisa do cidadão dentro do Painel Geral, visualizar a Ficha do Vacinado, clicar no botão registrar para abrir a tela de registro da vacina e concluir a ação com a estratégia rotina. Todas as doses registradas na rotina deverão ser enviadas diretamente à RNDS.

17. REGISTRO DAS DOSES NO E-SUS APS.

17.1 - Para os estabelecimentos pertencentes à Atenção Primária à Saúde, o operador deverá realizar os seguintes passos:

17.1.1 - Realizar o login no sistema;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA Nº 016 / DVE / DIPRE / FVS-RCP	ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à Vacinação Contra a dengue em 2025.
Data: 29/04/2025	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em 2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

- 17.1.2 - Ir para o módulo da Lista de atendimentos;
- 17.1.3 - Na Lista de atendimentos, em Tipo de serviço, selecione a opção Vacina e clique no botão Adicionar;
- 17.1.4 - Para atender o cidadão, clicar no botão representado pelo ícone que remete a uma seringa;
- 17.1.5 - Na tela do calendário de vacinação, selecione e clique sobre o Imunobiológico / Dose;
- 17.1.6 - Para registrar o imunobiológico, preencha os dados obrigatórios e clique em Salvar; e,
- 17.1.7 - Após o registro de vacinação, aparecerá uma tela para o registro da aplicação da dose.

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 18.1 - NOTA TÉCNICA Nº 8/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS;
- 18.2 - NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGFAM/DPNI/SVSA/MS; e,
- 18.3 - Informe Técnico de Estratégia de vacinação contra a Dengue – 2024-DPNI/SVSA/MS.

19. A Equipe Técnica da Gerência Estadual de Imunização da FVS-RCP fica à disposição para outros esclarecimentos, podendo ser contatada pelo e-mail: geim@fvs.am.gov.br

20. EQUIPE COLABORADORA:

- 20.1 - Angela Desirée Carepa Santos da Silva - Gerência de Imunização/GEIM/DVE; e,
- 20.2 - Priscila Marques Siqueira – Enfermeira GEIM/DVE.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS:60053771249
Assinado de forma digital por TATYANA COSTA AMORIM RAMOS:60053771249
Dados: 2025.04.29 17:02:54 -04'00'

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS,
Diretora-Presidente da FVS-RCP.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**NOTA TÉCNICA Nº 016 /
DVE / DIPRE / FVS-RCP**

ASSUNTO: Orientações técnicas e operacionais relativas à
Vacinação Contra a dengue em 2025.

Data: 29/04/2025

OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações técnicas sobre a
Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra a dengue em
2025 para mais 17 municípios do estado do Amazonas.

Local: AMAZONAS

ANEXO

Estimativa da distribuição de doses da vacina Dengue para os municípios com risco epidemiológico

Município	Pop 10 a 14 anos Zona Urbana	Nº doses (D1 + D2)
Alvarães	990	1980
Atalaia do Norte	1452	2904
Beruri	1961	3922
Boca do Acre	1892	3784
Eirunepé	2629	5258
Guajará	1027	2054
Ipixuna	1707	3414
Japurá	779	1558
Maraã	1325	2650
Maués	1865	3730
Santo Antônio do Içá	2216	4432
Tapauá	1510	3020
Caapiranga	1.197	2394
Canutama	409	818
Juruá	433	866
Pauini	917	1834
São Sebastião do Uatumã	622	1244
Total	22.931	45862
Fonte população: Municípios/APS		

TATYANA COSTA AMORIM
RAMOS:60053771249

Assinado de forma digital por TATYANA
COSTA AMORIM RAMOS:60053771249
Dados: 2025.04.29 17:03:25 -04'00'

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS,
Diretora-Presidente da FVS-RCP.

